PROC. 021/23
PAG.: 131

PROCESSO Nº 021/2023 – SMED.
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2023 – CPL.

OBJETO – A contratação de empresa para aquisição e fornecimento de livros paradidáticos para atender as necessidades dos alunos da rede de ensino de educação básica Municipal da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, conforme especificações no anexo I do Termo de Referência.

JUSTIFICATIVA:

Trata-se, inicialmente da justificativa legal pela **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, em razão da inviabilidade de competição,** para a contratação da empresa G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-65, para a aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, conforme previsto no Art. 25, inciso I, da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

"Contratação Direta por Inexigibilidade de Licitação, *em atendimento a Lei N° 8.666/93, no seu Art. 25. "É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:" I - Para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes".*

Esta contratação justifica-se em razão da Secretaria Municipal de Educação e Desporto - SMED, necessitar de **livros paradidáticos** para atender as necessidades da educação básica da rede municipal de educação.

Dessa forma, os livros paradidáticos Contratados são imprescindíveis para auxiliar no ensino e no bom desempenho das atividades didáticas com os alunos da rede municipal de educação básica, sendo assim é necessária a contratação de empresa especializada para aquisição e fornecimento de livros didáticos especificados em documentação anexa no Processo.

São essas as nossas justificativas pela **INEXIGIBILIDADE DA LICITAÇÃO** para contratação de empresa para aquisição e fornecimento de livros paradidáticos, com fundamento no Art. 25, inciso I da Lei Nº 8.666/93, ao qual temos o dever legal de submeter a Vossa Exª. para a apreciação e homologação e posterior contratação da empresa **G10 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS LTDA, CNPJ: 16.717.416/0001-65.**

Bonfim/RR. Em 17 de fevereiro de 2023.

Cirilo Francis de King e Campos Junior
Presidente da CPL.

Rosicleide Rodrigues
Membro efetivo

Ângela Azevedo da Silva
Membro efetivo